

MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.

**CNPJ/MF nº 30.986.173/0001-91
NIRE 35.300.519.027**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 12 de setembro de 2022, às 09 horas, na sede social da Midas Financial Holding (Brasil) S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, Vila Olímpia ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Xiaobo Wu
Secretário: Shengkai Li.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) os itens constantes na ordem do dia da assembleia geral ordinária e extraordinária da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de sua acionista, a ser realizada em 12 de setembro de 2022, conforme convocação anexa a presente ata como Anexo I ("Assembleia da Guide"), (b) aumento do capital social da Companhia, e (c) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir a aprovação do item anterior.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e da matéria constante da ordem do dia, o acionista

MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.

**CNPJ/MF nº 30.986.173/0001-91
NIRE 35.300.519.027**

**MINUTES OF EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING
HELD ON SEPTEMBER 12, 2022**

1. DATA, TIME AND PLACE: On September 12, 2022, 9 am, at the headquarter of Midas Financial Holding (Brasil) S.A., in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Chedid Jafet, 222, Building B, 3rd floor, Vila Olímpia, Zip Code 04551-065 ("Company").

2. CALL AND ATTENDANCE: Shareholders representing the totality of Company voting capital attended the meeting, thus constituting legal quorum for installation and deliberation of the agenda, according to the signatures placed on the Shareholders Attendance Book.

3. CHAIR: Chairman: Xiaobo Wu
Secretary: Shengkai Li.

4. AGENDA: To resolve on (a) the items on the agenda of the ordinary and extraordinary general meeting of Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, enrolled in the CNPJ/MF no. 65.913.436/0001-17, as its shareholder, to be held on September 12, 2022, as per the call notice attached to these minutes as Exhibit I ("Guide's Meeting"), (b) the capital increase of the Company, and (c) the amendment and consolidation of the Company's Bylaw in order to consolidate the previous approval.

5. RESOLUTIONS: After analyzing the items of the agenda, the shareholder of the

aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

a) autorizaram a diretoria da Companhia a aprovar todos os itens da ordem do dia da Assembleia da Guide, sem quaisquer restrições ou ressalvas, assim como aprovaram a subscrição e integralização de novas ações da Guide até o valor de R\$ 60.348.662,45 (sessenta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

b) o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme art. 170, inciso II, §1º, da Lei das S.A., totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de outubro de 2022, pela FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.972.495/0001-16 (“Fosun”), nos termos do boletim de subscrição – Anexo II, passando o capital social da Companhia de R\$ 457.487.864,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 507.487.864,00 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); e

c) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação nos termos do Anexo III.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em livro próprio, que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Company, without any reservation, resolved:

a) authorized the Company’s board of officers to approve all items on the agenda of Guide’s Meeting, without any restrictions or reservations, as well approved the subscription and payment of Guide’s new shares up to BRL 60.348.662,45 (sixty million, three hundred and forty-eight thousand, six hundred and sixty-two reais and forty-five cents);

b) to approve and authorize the capital increase of the Company in the amount of BRL 50,000,000.00 (fifty million reais), through the issuance of 50,000,000 (fifty million) nominative common shares, with no par value, at the issuance price of BRL 1.00 (one real) per share, as set forth in Article 170, subsection II, paragraph 1 of the Law No 6.404/76, totally subscribed and paid up until October 31st, 2022, in cash by FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA., enrolled before CNPJ/MF under number 23.972.495/0001-16 (“Fosun”), pursuant to the attached Subscription Form – Exhibit II, increasing the Company’s share capital from BRL 457,487,864.00 (four hundred and fifty-seven million, four hundred and eighty-seven thousand, eight hundred and sixty-four reais) to BRL 507,487,864.00 (five hundred and seven million, four hundred and eighty-seven thousand, eight hundred and sixty-four reais); and

c) to amend and consolidate the Company’s Bylaws, whose consolidated wording constitutes Exhibit III of this minutes.

6. CONCLUSION: Provided that there is no additional matter to discuss, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up in the appropriate book, read and found as signed by all those present.

7. ASSINATURAS: Presidente: Xiaobo Wu. **Secretário:** Shengkai Li. **Acionista Totalitária:** Fosun Investimentos (Brasil) Ltda., por seus representantes Shengkai Li e Xiaobo Wu.

São Paulo 12 de setembro de 2022

Presidente / Chairman

Assinatura Digital / Digital signature
XIAOBO WU

Acionista / Shareholder:

Assinatura Digital / Digital signature
FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA.
Por seus representantes / By its representatives: Shengkai Li e
Xiaobo Wu

7. SIGNATURES: Chairman: Xiaobo Wu. **Secretary:** Shengkai Li. **Total Shareholder:** Fosun Investimentos (Brasil) Ltda., through its representatives Shengkai Li and Xiaobo Wu.

São Paulo, September 12, 2022

Secretário / Secretary:

Assinatura Digital / Digital signature
SHENGKAI LI

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA GUIDE
INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

CNPJ nº 65.913.436/0001-17 - NIRE 35.300.131.177

Edital de Convocação - AGOE

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitido pela Lei nº 14.010 de 10/06/20, em 12 de setembro de 2022, às 10h, para: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Reeleger os membros do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (ii)** Aumentar o capital social da Companhia no montante de até R\$ 60.348.662,45 (sessenta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por meio da emissão de até: (a) 42.260 (quarenta e dois mil, duzentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 905,57858 (novecentos e cinco reais, cinquenta e sete centavos, oitocentos e cinquenta e oito milésimos); e (b) 24.381 (vinte e quatro mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 905,57858 (novecentos e cinco reais, cinquenta e sete centavos, oitocentos e cinquenta e oito milésimos); **(iii)** Alterar a redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social após o aumento de capital e exercício do direito de preferência; e **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a realizar todos os atos necessários a formalização e execução das deliberações a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, à instrução do processo ao Banco Central do Brasil, bem como a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferências emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que a cópia autenticada dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes sejam encaminhados à Companhia até a data que anteceder a realização da assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico (societario@guide.com.br ou Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP). São Paulo, 31/08/2022. **Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		Nº 01
FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA. , uma sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua do Paraíso, nº 595, 11º andar, conjunto 112, sala 8, Paraíso, CEP 04103-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.972.495/0001-16 e NIRE 35.229.682.994.		
QUANTIDADE:	VALOR TOTAL:	
50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias.	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).	
INTEGRALIZAÇÃO:		
A integralização ocorrerá até 31 de outubro de 2022, em moeda corrente nacional.		

Mesa:

Assinatura Digital
XIAOBO WU
Presidente

Assinatura Digital
SHENGKAI LI
Secretário

Acionista Subscritor:

Assinatura Digital
FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA.
Por seus representantes: Shengkai Li e
Xiaobo Wu

ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA
MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A.

Capítulo I – Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração

Artigo 1º – MIDAS FINANCIAL HOLDING (BRASIL) S.A., doravante denominada Companhia, é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e alterações posteriores.

Artigo 2º – O objeto social da Companhia compreende a participação, como sócia, acionista ou quotista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observada a regulamentação aplicável.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, parte, CEP 04551-065.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral, observado o constante deste estatuto e nas disposições legais pertinentes, obtidas as devidas autorizações governamentais, quando necessárias.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e parcialmente integralizado da Companhia é R\$ 507.487.864,00 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 339.587.864 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados.

Parágrafo 1º - O capital pendente de integralização, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão integralizadas até 31 de outubro de 2022.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Capítulo III - Administração da Companhia

Artigo 6º - A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos Diretores.

Parágrafo 3º - As seguintes matérias somente poderão ser praticadas pelos Diretores se autorizadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

- (i) qualquer aumento ou redução de capital, bem como sobre a emissão e cancelamento de (a) ações, classes de ações ou qualquer outro valor mobiliário da Companhia, ou (b) qualquer opção ou outros títulos ou direitos conversíveis em ações da Companhia ou por estas permutáveis;
- (ii) qualquer aquisição ou alienação, direta ou indiretamente, pela Companhia, de negócios, ativos ou participação societária de outra pessoa física ou jurídica ou entidade não personificada (incluindo através de “joint venture” ou aliança estratégica);
- (iii) qualquer reestruturação societária da Companhia, incluindo sua transformação, fusão, cisão, incorporação e qualquer outro ato de reorganização societária da Companhia;
- (iv) associação, em qualquer circunstância, com outras empresas, inclusive através de “joint venture”, consórcio, incorporação de subsidiárias ou formação de grupo de empresas;
- (v) alteração ou consolidação do estatuto social da Companhia;
- (vi) eleição, substituição ou destituição de diretores;
- (vii) alteração das regras aplicáveis à administração, em particular as regras relativas à definição de benefícios;
- (viii) criação e/ou alteração de planos de incentivo, contribuições e de benefícios e/ou planos de opção de compra de ações/quotas ou política de pagamento de bônus relacionado aos diretores ou empregados da Companhia;
- (ix) celebração ou aditamento de qualquer contrato de qualquer natureza, prática de qualquer ato ou assunção de qualquer obrigação envolvendo a Companhia cujo valor exceda o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (x) celebração ou aditamento, pela Companhia, de contratos financeiros para abertura de linha de crédito, concessão de crédito, mútuos, empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, contratos de garantia, desconto de recebíveis ou

créditos, bem como de qualquer remessa de valores, saque de recursos ou assinatura de cheques que não sejam realizados no curso ordinário dos negócios;

- (xi) proposta de liquidação, dissolução, encerramento, cessação do estado de liquidação ou extinção da Companhia, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e suspensão de pagamentos pela Companhia;
- (xii) distribuição de lucros da Companhia;
- (xiii) concessão, pela Companhia, de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais;
- (xiv) aprovação e/ou alteração do orçamento anual da Companhia, estabelecendo as diretrizes gerais para realização dos respectivos negócios, incluindo descrição dos investimentos e despesas de capital para o exercício social; e
- (xv) orientação para exercício do direito de voto pela Companhia em todas as assembleias gerais de acionistas e/ou reuniões de sócios das sociedades em que a Companhia detenha participação direta ou indireta e/ou pelos membros do Conselho de Administração indicados pela Companhia em todas as reuniões do Conselho de Administração das de sociedade em que a Companhia detenha participação direta ou indireta, quando aplicável.

Artigo 7º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e outro sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - Compete à Diretoria, por dois (2) Diretores, ou por um (1) Diretor em conjunto com um (1) procurador da Companhia, ou por dois (2) procuradores com poderes específicos, a representação ativa e passiva da Companhia e da prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O instrumento de procuração deverá especificar os poderes concedidos, terá validade de 1 (um) ano e deverá ser assinado por 2 (dois) Diretores em conjunto, exceto para as procurações “ad judicia”, que (i) deverão ter prazo indeterminado de validade e (ii) poderão ser assinadas por 1 (um) procurador com poderes específicos e 1 (um) Diretor.

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 9º – O Conselho Fiscal da Companhia obedecerá às disposições legais aplicáveis e será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Artigo 10 – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio.

Capítulo V – Assembleia Geral

Artigo 11 – A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

I – Ordinariamente: nos 04 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

- a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; e
- d) fixar a remuneração global dos administradores;

II – Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 12 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento, será instalada pelo seu substituto e presidida por quem for escolhido pelos acionistas.

Parágrafo Único – O secretário de mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 13 – A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei, por qualquer dos membros da Diretoria, mediante edital que poderá ser assinado pelo Diretor Presidente ou por 2 Diretores em conjunto.

Parágrafo Único – Será dispensada a publicação de edital nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 14 – A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 15 – As certidões ou cópias autênticas das atas deverão ser assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da mesa.

Capítulo VI – Exercício Social

Artigo 16 – O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais.

Parágrafo 1º – Faculta-se à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menor período, inclusive mensal.

Parágrafo 2º - O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 18 – Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 19 – Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento), na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a Lucros a Realizar, na forma da lei societária, mediante proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Do saldo restante do lucro líquido, será distribuído aos acionistas dividendo obrigatório na ordem de 5% (cinco por cento), compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício.

Artigo 21 – A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

Artigo 22 – Os dividendos devem ser reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, caso contrário prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 23 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria.

Artigo 24 – Assembleia Geral poderá optar pelo pagamento aos acionistas de juros sobre o capital social.

Artigo 25 - A companhia poderá levantar balanço semestral, bem como poderá declarar, por deliberação dos seus órgãos competentes, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço, bem como distribuir resultados.

Parágrafo 1º - A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos e resultados em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme definido na legislação vigente.

Parágrafo 2º - O estatuto poderá autorizar os órgãos de administração a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Capítulo VII – Dissolução e Liquidação

Artigo 26 – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos na lei ou quando deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação, cabendo também à Assembleia Geral nomear o liquidante.

Capítulo VIII – Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa

Artigo 27 - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 28 - A Companhia disponibilizará a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 29 – Na hipótese de abertura de capital da Companhia, obriga-se a mesma a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução nº. 391 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16.7.2003 e posteriores alterações.

Capítulo IX - Arbitragem

Artigo 30 – As divergências, conflitos, disputas ou controvérsias relacionadas a disputas societárias e às disposições deste Estatuto, sua interpretação, validade, cumprimento e exequibilidade devem ser resolvidos amigavelmente pelos acionistas, por meio de negociações em boa-fé, por um prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da primeira correspondência enviada por qualquer dos acionistas visando resolver a controvérsia. Caso, ao final do prazo acima, os acionistas da Companhia não tenham chegado a um consenso, a disputa deverá ser submetida à arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, devendo cada parte nomear um árbitro de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro.

Artigo 31 – A arbitragem terá sede na Capital do Estado de São Paulo, e obedecerá as normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

Artigo 32 – A parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte desta intenção, indicando o nome do primeiro árbitro e o objeto do litígio, devendo a outra parte designar o segundo árbitro no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação.

Artigo 33 – Escolhidos os árbitros, as partes instalarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será o de Arbitragem.

Artigo 34 – Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de caráter cautelar e executório, fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 35 - A Companhia cumprirá com todos e quaisquer acordos de acionistas devidamente arquivados em sua sede, em conformidade com o disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404 / 76 (“Acordo de Acionistas”). É vedado a qualquer Acionista ou Diretor da Companhia praticar qualquer ato que não esteja em estrita conformidade com as regras e disposições contidas no Acordo de Acionistas.

Artigo 36 – Este Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AD0-7036-C424-F385> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AD0-7036-C424-F385



Hash do Documento

85C48E7003099ADC59C5A89B32E8FF28C4A2456D98B98446DE3468393BA60179

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

- XIAOBO WU (Presidente da reunião e representante da acionista FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA) - 242.940.978-09 em 27/11/2023 17:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FOSUN INVESTIMENTOS BRASIL LTDA - 23.972.495/0001-16
- SHENGKAI LI (Secretário da reunião e representante da acionista FOSUN INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA) - 063.903.497-77 em 27/11/2023 17:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

